



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº4230 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
01.20 - Executivo		
01.20.02 - Secretaria de Governo		
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental		
3.1.90.11.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	45.000,00
3.1.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	25.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração		
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública		
3.1.90.11.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	66.500,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos		
3.1.90.03.00.1500	Pensões (622)	56.500,00
3.1.90.13.00.1500	Obrigações Patronais (625)	75.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária		
3.1.90.01.00.1500	Aposent. do RPPS, Resev. Rem. e Ref. dos Militares (635)	48.000,00
3.1.90.13.00.1500	Obrigações Patronais (637)	243500,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda		
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária		
3.1.90.11.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	35.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação		
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental		
3.1.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado (202)	27.150,05
		621.650,05

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a devolução de numerário efetuada pela Câmara Municipal de Barra do Piraí à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
05.10 - CAMARA MUNICIPAL	
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.5007.2955 - Encargos Sociais Especiais	
3.1.90.01.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares (1)	1.538,91
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara	
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (4)	1.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (5)	1.200,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)	73.011,14
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (8)	200.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (9)	1.200,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (10)	1.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (11)	50.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra (12)	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)	200.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (15)	1.200,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (16)	3.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (17)	1.200,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte (18)	1.200,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (19)	1.200,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (21)	37.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (22)	45.000,00
TOTAL	621.650,05

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal

Mensagem nº 127/2025
Projeto de Lei nº 419/2025
Autor: Poder Executivo